



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVI NO. 2401, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 367/18

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040/92, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período abaixo discriminado, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Nome do servidor	Cargo Efetivo	Período de Aquisição
Luiz Carlos Figueira de Melo	Assessor Jurídico	01/10/2013 a 29/09/2018

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito ao servidor em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de outubro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 368/18

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 10 de outubro de 2018, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02
Fabírcia Pereira Neto.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Amanda Cássia dos Reis Silva.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Alessandro Humberto Carvalho Pereira.
Fabiano Lemos de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de outubro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 369/18

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 11 de outubro de 2018, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02
Francisco de Assis da Silva.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Leandro de Abreu Terra.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Josival de Araujo Souto.

Patricia Caroline Almeida Daboin.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de Outubro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 632/18

(Republicado com correção)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR FÁBIO FERREIRA DE FREITAS GOMES

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. FÁBIO FERREIRA DE FREITAS GOMES

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Doca Mastroiano



**Mulher que se ama
se previne!**

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO AO CONTRATO 037/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADO: LM COMÉRCIO LTDA - ME

Considerando a possibilidade de realinhamento de preços para composição do reequilíbrio financeiro do contrato, consubstanciado na cláusula nona do contrato de origem e nos documentos fiscais apresentados pela Empresa e aprovados pelo Coordenador do Controle interno, conforme consta no MI nº 065/2018.

Considerando que conforme disposto no art. 65, II, "d" lei 8.666/93, a revisão é permitida, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 13 de setembro de 2018.

Aldo de Sousa Filho
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentado pelo Diretor do Departamento Administrativo, com o objetivo de se aditar o termo contratual inicial, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas.

Uberlândia, 13 de setembro de 2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento descrito na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 13 de setembro de 2018.

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: LM COMERCIO LTDA - ME

Espécie: Aditamento 022/2018

Fundamento: Cláusula Nona, do Contrato inicial nº 037/2017, na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e na Requisição de Material/Contratação de Serviço com protocolo sob o nº 5437/2018.

Objeto: revisão de preços do leite integral e desnatado.

Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 3.3.90.30- Material de Consumo - 07 - Gêneros de Alimentação.

Valor Global: 6.532,13 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos)

Prazo: Data da assinatura até 31/12/2018, com efeitos retroativos para pagamento desde 01/07/2018.

Data da Assinatura: 13/09/2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente
Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ENERG GERADORES SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

Espécie: Contrato nº 032/2018

Fundamento: Pregão Presencial nº 016/2018 - Processo nº 020/2018 com Protocolo nº00295, homologada em 09/08/2018, bem como o disposto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8666/1993 e demais normas correlatas.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA NO GRUPO MOTOR GERADOR ELÉTRICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADAS SOB DEMANDA E LUBRIFICANTES.

Recurso Orçamentário: 01.122.8004.2258 - Manutenções dos Serviços Administrativos - Ficha: 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 17 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas - Ficha: 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 26 - Material Elétrico e Eletrônico - 25 - Material Manutenção de Bens Moveis.

Valor Mo referente a 4 meses: 5.668,24 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Valor da Peças: R\$4.080,58 (quatro mil e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Valor Global: R\$9.748,82 (nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Prazo: a contar da data da emissão da Nota de Empenho e Ordem de Serviço, até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o art. 57, II da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/09/2018.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

Juliano Ribeiro Modesto
1º Secretário-Ordenador de Despesas



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVI nº 2401
 SEGUNDA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2018 |
 EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS
 Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
 Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003.
 Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
 Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/
 Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada
 pelos departamentos
 Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP);
 Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;
 Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG;
 Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
 Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e
 disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos
 vereadores. Edições anteriores solicite pelo e-mail:
imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br